

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 038/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação dos Projetos, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro Júnior, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular e de portfólio; [b] Entrevista realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Capaz de realizar análise, diagnóstico e propor soluções aos problemas do saneamento básico ocorrentes em municípios mato-grossenses, capacidade de desempenhar funções em atividades ligadas ao saneamento ambiental, ter conhecimento e habilidade no uso das ferramentas exigidas no edital de seleção.

4. REQUISITOS:

Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Engenheiro (a) Júnior Sanitarista e Ambiental	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Graduação completa Engenharia Sanitária e Ambiental.• Máximo 5 anos de formação.• Domínio do pacote Office (ênfase em Word e Excel), ArcGis, AutoCad.• Experiência na área de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos).• Disponibilidade para viagens. <p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conhecimento em Banco de Dados.• Boa relação interpessoal e proatividade;• Ética e confidencialidade.	44 horas semanais

5. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Engenheiro (a) Júnior Sanitarista e Ambiental	02	R\$ 6.400,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1. Análise curricular;

6.1.4. Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Graduação Completa em Engenharia Sanitária e Ambiental. (10 pontos)
- 6.3.2 Tempo de formação no máximo 5 anos. (10 pontos)
- 6.3.3 Conhecimento em pacote office Word, Excel, ArcGis, AutoCad. (10 Pontos)
- 6.3.4 Experiência na área de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos). (20 pontos)

6.4 Entrevista

- 6.4.1 Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica dos requisitos desejáveis para sua função (20 pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal. (20 pontos)
- 6.4.3 Disponibilidade para viagens. (10 pontos)

7. RESULTADO FINAL

Para fins de classificação final o candidato deverá obter a pontuação mínima total de 70 pontos, resultado da somatória da pontuação obtida nas etapas Análise curricular e Entrevista.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição será realizada por via eletrônica no endereço rh@uniselva.org.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 8.3. A validação da inscrição se dará com a finalização do processo de inscrição no endereço informado.
- 8.4. Não será considerada a inscrição realizada por meio diverso do especificado neste instrumento;
- 8.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 8.6. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar:

- 8.6.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.6.2. Currículo;

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 9.1.2. Ficha de inscrição e Currículo;
- 9.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
- 9.1.4. Cópia do Diploma da formação indicada no currículo;
- 9.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 9.1.6. RG e CPF;
- 9.1.7. Carteira de Trabalho;
- 9.1.8. Certidão de casamento;
- 9.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 9.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 9.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 9.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 9.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 9.1.14. Foto 3x4;
- 9.1.15. Resultado da Seleção;
- 9.1.16. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;
- 11.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 11.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota obtida no item 6.5.1;
- 11.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 038/2023”.
- 11.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 11.6. Candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.
- 11.8. Candidatos selecionados poderão ser convocados mediante demandas dos projetos.
- 11.9. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos.
- 11.11. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a Fundação Uniselva e a UFMT estão sujeitas a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

12. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 24/05/2023 a 09/06/2023	Período de inscrição. Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail rh@uniselva.org.br . Assunto do e-mail: Vaga Engenheiro Júnior Edital 038/2023.
12/06/2023	Publicação no site do Resultado da relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
13/06/2023 a 16/06/2023	Realização das Entrevistas no endereço: Fundação Uniselva - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP 78060-900 - Cuiabá - MT
20/06/2023	Publicação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado com lista classificatória no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37 e decreto nº 7203, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar caso de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF